

08.12.2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 08 de dezembro de 2.022 às 14:45 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apresentação do Estudo Atuarial para equacionar o Déficit do IPMC;
- b) Processo 053/2022 Contratação Empresa de Assessoria e Consultoria Atuarial; e
- c) Estudo ALM 2022.

O Diretor Superintendente José Roberto Setin, fez a abertura da reunião, passou a palavra para o Secretário do Conselho Fiscal, o qual fez chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças de: José Onofre Lourenço, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni., após passou a palavra a Secretário do COMPREV, o qual fez as chamadas e registrando a presenças de: Emerson Aparício, João Paulo Moura Martin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

Registradas também as presenças do Secretário de Finanças Wellington Cristian Vanali, do Gestor de Gabinete Dr. Fernando Martins de Sá, do Atuário André e do Tesoureiro Tiago Muniz dos Santos.

- a) Apresentação do Estudo Atuarial para equacionar o Déficit do IPMC;
  - O Diretor Setin abriu a discussão para esclarecimentos dos conselheiros.

O conselheiro João Paulo apresentou um quadro resumo do estudo, para uma melhor compreensão das dúvidas que ele possuía e para que o atuário André pudesse dirimi-las. A primeira questão foi se as reservas financeiras do IPMC são para todos os segurados ou apenas para o fundo de capitalização.

O atuário André explicou que a segregação de massa é uma modalidade de equacionamento do déficit atuarial, definido pela portaria MTP 1467/2022. Que as garantias dos segurados são constitucionais. A segregação de massa é uma ferramenta administrativa e não se comunica com as garantias constitucionais dos segurados, portanto as reservas financeiras do IPMC são para todos os segurados, independente da segregação ou não.

O Secretário Wellington acrescentou que foi questionado por servidores a respeito da possível inadimplência da Prefeitura, ele ressaltou que tem as penalidades da legislação vigente, independente implantação ou não da segregação de massa.

enta (/ Colors, eda / Colors,

- Catanduva - SP

Rua Sergipe, 796 - Tel.: (017) 3524-4541 3523-7583 - CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 - Catanduya - SI Página 1 de 6



Os conselheiros Orivaldo e João Paulo questionaram a respeito do resultado dos investimentos, onde que é considerando no cálculo atuarial. O atuário André esclareceu o rendimento é considerando através da descapitalização dos compromissos futuros e que o valor dos ativos permanece a valor presente.

O conselheiro Orivaldo questionou a respeito da data de corte dos planos de repartição e capitalização, se quando o ativo do plano de repartição se aposentar acontece a mudança de plano para a capitalização. O atuário André esclareceu que não acontece essa mudança de plano, o ativo na repartição, quando se aposentar, se torna um inativo no mesmo plano, repartição.

A conselheira Vania questionou a respeito de qual órgão ficaria responsável pelo controle de recebimento das contribuições previdenciárias no caso da segregação de massa. O atuário André, respondeu que não são os órgãos que receberiam as contribuições e sim os planos previdenciários, cada plano receberia o valor correspondente aos seus segurados. O conselheiro João Paulo acrescentou que seriam criadas contas bancárias distintas para cada plano.

O tesoureiro Tiago, realizou uma explanação resumida da diferença dos planos na segregação de massa. O plano de capitalização terá uma certa arrecadação de contribuições previdenciárias e caso o valor não seja suficiente será utilizado das reservas financeiras do IPMC. Já o plano de repartição também terá arrecadação de contribuições previdenciárias e o que faltar será coberto pela Prefeitura mensalmente.

O conselheiro João Paulo realizou uma comparação do cálculo das insuficiências financeiras entre os estudos atuarias de 2021, o estudo preliminar com e sem segregação de massa e a lei atual que define as alíquotas suplementares de contribuições patronais. Em comparação, a segregação de massa é uma opção mais econômica e que a projeção para o ano de 2025 é uma diferença de aproximadamente de 12 milhões no ano. E que o risco de inadimplência é igual, mas o custo previdenciário anual é menor. A explicação foi corroborada pelo atuário André e pelo Secretário Wellington.

O conselheiro Aparício questionou a respeito da aprovação da Secretaria de Previdência, qual é o tramite, se a aprovação é antes ou depois da aprovação pela câmara. O atuário André explicou que a segregação de massa é realizada desde 2008, muitos institutos de previdência realizaram segregação de massa sem critérios técnicos, algo que acabou em 2013, que a Secretaria de Previdência passou a aprovar os estudos antes da aprovação da lei. Em 2019 foi investida a ordem de aprovação, que após a aprovação na Câmara, em até 30 dias, é enviado o estudo e a lei para a Secretaria de Previdência para aprovação de um atuário da própria Secretaria. Que o rigor de aprovação é de alto nível. Caso tenha algum item divergente, a Secretaria de Previdência abrirá um prazo para adequação da lei da segregação.

anduva – 8P

A Sample

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3524-4541 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – 8 Página 2 de 6



O Secretário Wellington pontuou que caso a segregação de massa alcance os resultados esperados, está em estudo pela Prefeitura a possibilidade de quitação dos parcelamentos em abertos, como também a dívida do IMES.

O atuário André esclareceu que os impactos da reforma da previdência de 2003 ainda não foi sentido pelo IPMC, que a maioria dos benefícios são concedidos com paridade e já temos uma nova reforma, a EC 103/19, para implementar. Com a segregação de massa será uma solução para mitigar o déficit atuarial.

O conselheiro Reginaldo perguntou a respeito dos números de benefícios a conceder, o porquê de ser alto em 2023 e um pico em 2035 e 2042. O atuário explicou que a 20 anos atrás deve ter ocorrido algum concurso grande. E que a forma do cálculo atuarial considera que todos os servidores aptos a aposentar, inclusive os que recebem abono de permanência, é considerado aposentado para o cálculo atuarial.

O conselheiro Reginaldo questionou se foi considerado os tempos de serviços anteriores no cálculo. O atuário André respondeu que essa informação está dentro da base de dados do cálculo, que o tempo médio em anos é de 5,5 e que isso representa quase 20% do tempo de contribuição.

O conselheiro Reginaldo questionou a respeito da data de corte, 01/01/2018, se a escolha de data é padrão em relação a outros municípios. O atuário André pontou que não é um padrão, cada município tem uma realidade. O critério da escolha da data é a quantidade de reservas financeiras e a relação entre a quantidade de servidores ativos e inativos, como também um conjunto de premissas para a escolha da data.

O conselheiro Orivaldo questionou a respeito do abono de permanência. O conselheiro Aparício respondeu que o abono de permanência foi extinto pela reforma da previdência.

O conselheiro João Paulo questionou se é possível realizar a reversão de segregação de massa. O atuário André explicou que é possível sim realizar a revisão da segregação de massa, inclusive a extinção, e que possui critérios específicos pela Secretaria da Previdência.

A palavra foi passada ao Diretor Setin que sugeriu que a votação da aprovação da segregação seja realizada após a saída dos convidados.

O conselheiro João Paulo questionou a respeito do estudo ALM, se o André, como atuário recomenda a realização ou não. O atuário André, respondeu que para a compra de títulos públicos é necessário um atestado capacidade financeira e que o estudo ALM é realizado com base no fluxo do cálculo atuarial. Que esse estudo ALM tem que ter a assinatura de um atuário, atestando a veracidade do estudo. O tesoureiro Tiago, explicou que o estudo ALM foi realizado em 2021 e que era uma exigência para a compra de títulos públicos e uma exigência para obtenção do Pró-Gestão, que é uma

Rua Sergipe, 796 - Tel.: (017) 3524-4541 3523-7583 - CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 - Catanduva -Página 3 de 6



preocupação para ele, não ter o estudo ALM em 2022. O atuário André explicou que não está considerando o Pró-Gestão, apenas a Portaria 1.467/2022.

O tesoureiro Tiago falou que o estudo ALM 2021 foi utilizado pelo comitê de investimentos quantos aos limites de compras de títulos públicos. E que o estudo ALM 2022 será importante para as decisões de investimentos em 2023. Sobre o estudo de 2021, elaborado pela empresa LDB, ele cita que o estudo foi muito criticado por muitos RPPS e muitas instituições, mas que o estudo atendeu ao Pró-Gestão.

O Diretor Setin, agradeceram a presença dos visitantes, ao atuário André, aos Secretários Wellington e Fernando por toda disposição em esclarecer as dúvidas dos conselheiros.

O Chefe de Gabinete Fernando agradeceu, em nome do Prefeito, em respeito aos conselheiros, que a Prefeitura está buscando uma alternativa para o IPMC, que estava cômodo em deixar como está, mas que a equipe da Prefeitura está ativa em achar uma solução. Que o estudo foi realizado com muita boa vontade, que o André trouxe uma nova visão previdenciária, que é o ponto de equilíbrio, um grande trabalho realizado. A Prefeitura fez a sua parte e espera que o conselho entenda e discuta a proposta apresentada, que a Prefeitura está satisfeita com o estudo, que trará reflexos positivos para os servidores e população. Finalizou desejando uma boa tarde a todos.

## b) Processo 053/2022 – Contratação Empresa de Assessoria e Consultoria Atuarial:

O conselheiro Reginaldo solicitou que fosse solicitado o portfólio da empresa MELO, que não consta esse documento no processo, apenas o orçamento. Também questionou se existe a possibilidade da contratação do segundo menor preço, já que a empresa de menor preço é a empresa MAGMA, que realizou o estudo preliminar, contratado pela Prefeitura. Assim teria uma segunda opinião técnica.

O conselheiro João Paulo pediu ao Presidente que a decisão da escolha fosse adiada para a próxima reunião, já que faltam documentos complementares da empresa MELO. Solicitação Acolhida.

#### c) Estudo ALM 2022.

O conselheiro João Paulo explicou que a discordância em relação a opinião do tesoureiro Tiago, é em relação a contratação da empresa LDB, simplesmente por ser a mais barata e devido o último estudo ter recebido críticas do mercado e dos membros do comitê de investimentos. Na última reunião foi apontado que o estudo não foi utilizado como base nas decisões de investimentos. Que ele se coloca a favor da contratação do estudo ALM, mas se opõe a contratação da empresa LDB. Seria melhor não realizar a contratação do estudo em 2022, deixando a contratação para 2023, após o

Rua Sergipe, 796 -- Tel.: (017) 3524-4541 3523-7583 - CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 - Catanduva - SP

-Catanduva - SP

Some



cálculo atuarial de 2022. Em relação ao Pró-Gestão, a assessoria informou que a base de informações para a obtenção da certificação já está em mãos da assessoria, que o auditor pode recomendar que faça o estudo ALM anualmente, mas que para 2022, não seria decisivo para obtenção do Pró-Gestão.

O conselheiro Renato, como membro do comitê, acompanha a sugestão do conselheiro João Paulo, que o último estudo foi muito deficiente. Que não tem prazo definido para a realização do estudo ALM.

O conselheiro Orivaldo sugeriu que o assunto fosse discutido na próxima reunião do comitê, para levantar as informações de maneira correta em relação a necessidade ou não de realizar o estudo.

O conselheiro Aparício disse que segundo o parecer jurídico e a orientação do gestor de recurso, e para resguardar de qualquer apontamento do Tribunal de Contas, ele é a favor da contratação da empresa LDB por ser o menor valor.

O Diretor Setin colocou em votação se os conselheiros são a favor ou contra a decisão sobre o estudo ALM. Votaram a favor da decisão na reunião presente: João Paulo, Orivaldo, Aparício, Reginaldo, Sonia, Vanderlei. Votaram contra a decisão na reunião presente, postergando para próxima reunião: Onofre, Joviano, Marcos, Vania, Renato. A maioria decidiu a favor da decisão de contratação do estudo ALM ou não na presente reunião.

O Diretor Setin esclareceu que a procuradora deu o parecer pela contratação do menor preço, que é necessário uma justificativa relevante para a escolha de outra empresa e não apenas o que o comitê gostaria. Foi aberta a votação para a contratação do estudo ALM pela empresa LDB. Votaram a favor: Renato, Vania, Sonia, Aparício, Orivaldo. Votaram contra: João Paulo, Marcos, Reginaldo, Joviano, Onofre, Vanderlei. A maioria decidiu contra a contratação do estudo ALM pela empresa LDB.

O conselheiro João Paulo registrou um pedido aos membros do comitê, que assim que tiver o cálculo atuarial de 2023, que seja feita a contratação do ALM, para que se torne uma rotina.

O Diretor Setin registrou que os conselheiros Isaque e Zorneta chegaram após 30 minutos do início da reunião, então não poderiam deliberar e registrar seus votos.

O Diretor Setin colocou em votação se os conselheiros são favoráveis ou contrários a realização da segregação de massa, apresentada pela Prefeitura. O conselheiro Marcos solicitou que a votação fosse nominal. Votaram a favor: João Paulo, Marcos, Orivaldo, Joviano, Onofre, Renato, Vânia, Sonia, Vanderlei. Votou contra: Reginaldo. Absteve do voto: Aparício. A maioria decidiu ser a favor da segregação de massa.

O conselheiro Onofre solicitou que fosse antecipada as reuniões ordinárias de dezembro, para que não aconteçam entre as festividades de final de ano. O

X Ass

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3524-4541 3523-7

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3524-4541 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-700 – Catanduva – SP Página 5 de 6

Ser of Se



Diretor Setin respondeu que irá consultar os conselheiros da possibilidade de antecipar em uma semana as reuniões.

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Presidentes dos Conselhos declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente do Conselho/de Previdência
João Paulo Moura Martin Segretário
Emerson Aparício www Lawa
Marcos dos Santos
Orivaldo Benedito Lima:
Sônia Maria I. Prescílio:
Vânia Aparecida Lopes:
Pelo Conselho Fiscal:  Vanderlei Furoni
Presidente Conselho Fiscal
José Onofre Lourenço Du Dun Luniu C Joviano Ledier de Moraes Jon avo Mora
Renato Aparecido Biagi